DECRETO Nº 7.046-GP/2022
Em, 06 de julho de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR TRANSFERENCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.873-GP/2022**, de 06 de julho de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional por transferência no valor de **R$ 205.220,24** (duzentos e cinco mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), na "**Construção de uma Ponte na Linha 29B – sobre o Rio Azul**", para atender as necessidades de contrapartida de convenio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	764	02.16.00	26.782.0032.1364	4.4.90.51.00	0.1.700.0000	
Recurso	511	02.13.00	99.999.0027.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	205.220,24

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 06 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de avisos criado Através da Lei Municipal nº
07/07/2022 11/07/2022
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Agente Administrativo

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal